



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é **PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDEREM À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. Os serviços serão prestados de acordo com a demanda/ordem de serviço, de segunda à sexta feira, ou caso haja urgência no serviços, este deverá ser executados em dias não úteis;

2.2. Para a prestação dos serviços a contratada deverá retirar o equipamento, e devolvê-lo nas condições necessárias e suficientes ao seu funcionamento, no mesmo local de onde foi retirado, utilizando-se de todos os EPI's necessários;

2.3. A empresa deverá executar os serviços conforme legislação específica vigente, assumindo todas as responsabilidades inerentes à prestação;

2.4. Os serviços serão pagos mediante a efetiva prestação dos serviços, acompanhado de boletim de medição assinado pelo recebedor do serviço;

2.5. Para o serviço de limpeza de poço artesiano a contratada deverá realizar avaliação prévia e comunicar ao município, antes que o serviço se inicie, sobre a impossibilidade de realizá-lo;

2.6. Sempre ao iniciar o serviço, a contratada deverá conferir se é possível sua realização. Não será aceita a situação onde a contratada inicie serviço e não o conclua ou apresente alguma restrição, mesmo que por escrito, onde a mesma será única responsável;

2.7. Só poderão ser realizados serviços constantes neste Termo de Referência, sob pena de não realizar o pagamento;

2.8. A contratada é a única responsável por todos os encargos inerentes à prestação do serviço, bem como despesas com funcionários, veículos para deslocamento, etc.

3. PRAZOS:

3.1. Os serviços deverão ser prestados em até 02 (dois) dias após recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

3.2. Os serviços terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados de acordo caso seja de interesse da administração.

4. Fiscalização:

4.1. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

4.2. O servidor público municipal designado, neste ato, para recebimento do objeto acima descrito é o Sr(a). **JORGE LUIZ CONCEIÇÃO DICKSON, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, na ausência do mesmo outro servidor será devidamente designado pela administração municipal.

4.3. Deverá a Contratada comunicar imediatamente a Fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado no Edital e no contrato;



4.4. Serão rejeitados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfazem as exigências contratuais, ficando a Contratada obrigada a refazê-la, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a). Disponibilizar informações necessárias para prestação dos serviços.
- b). Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização do objeto do certame;
- c). Exigir da Contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados no Edital.

6. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto do certame na forma determinada no contrato administrativo e neste termo, sem prejuízo do acompanhamento da execução do objeto pela fiscalização.
- b) Atender todas as solicitações e determinações da fiscalização, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização.
- c). Manter, em tempo integral, preposto que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica do objeto até o recebimento definitivo e que detenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação da fiscalização que se torne necessária.
- d). Atender as normas legais, ética e morais referentes à prestação dos serviços;
- e) Manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual.
- f) Cumprir integralmente o contrato firmado com o Município.
- g) Comunicar ao município sobre qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
- h) Desempenhar suas atividades com absoluta isenção de qualquer tipo de preconceito e com imparcialidade e autonomia.
- i) Atender a todas as solicitações e determinações da fiscalização, bem como fornece todas as informações e elementos necessários à fiscalização.
- j) É de total responsabilidade do prestador de serviço atender prontamente quando solicitado bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e tributários inerentes à prestação.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Santa Barbara do Pará, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal ou Fatura, com o recebimento definitivo do objeto, através de boletim de medição.

8. LISTA DA DEMANDA DE SERVIÇOS: (para desconto)

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QTD
1	Rebobinamento de motor de bomba sub. De 1 CV mono, refrig. à óleo	UNID	20
2	Rebobinamento de motor de bomba sub. De 1 1/2 CV mono, refrig. à óleo	UNID	10
3	Rebobinamento de motor de bomba sub. De 2 CV mono, refrig. à óleo	UNID	30



4	Rebobinamento de motor de bomba sub. De 3 CV mono, refrig. à óleo	UNID	10
5	Rebobinamento de motor de bomba centrif. De 5 CV, trifásica.	UNID	5
6	Rebobinamento de motor de bomba sub. De 10 CV, trifásica.	UNID	4
7	Rebobinamento de motor de bomba centrif. De 1 CV mono II pólos	UNID	6
8	Rebobinamento de motor de bomba centrif. De 2 CV mono II pólos	UNID	6
9	Rebobinamento de bomba 3CV trifásica	UNID	10
10	Limpeza e desinfecção de poço artesiano de O 6" até 40m	UNID	10
11	Limpeza e desinfecção de poço artesiano de O 6" até 80m	UNID	8

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Os interessados em participar da execução dos serviços deverão ser necessariamente empresas especializadas em perfuração e manutenção de poços tubulares profundos, com registro no CREA;
- 9.2.** Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Santa Bárbara do Pará - PA, 25 de junho de 2018.

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE
Pregoeira PMSBP